ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 31 DO LIVRO Nº 08
Caçu. 17/06/92

LEI Nº 892/92, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 92, inciso X, da Constituição Estadual, a contratar para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal necessário ao exercício das funções inerentes aos seguintes cargos, com o respectivo símbolo e quantitativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçu:

I - Dez (10) vagas para o cargo de Professor I, símbolo P-1;
II - uma (01) vaga para o cargo de Professor III, símbolo P-III;
III- uma (01) vaga para o cargo de Professor IV, símbolo P-IV;
IV - três (03) vagas para o cargo de Assistente de Ensino 1, símbolo AE-1;
V - Sete (07) vagas para o cargo de Assistente de Ensino 2, símbolo AE-2;
VI - Quatro (04) vagas para o cargo de Assistente de Ensino 3, símbolo AE-3;
VII- Oito (08) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-1, símbolo PE-1.

Parágrafo Único - As vagas criadas nos termos do disposto no caput e incisos deste artigo o serão pelo prazo de duração dos contratos correspondentes, de conformidade com o artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei visam evitar descontinuidade da Administração Municipal e a ocorrência de prejuízos à comunidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 1992 como prazo de vigência gerando direitos e obrigações trabalhistas.

Art. 3º - A remuneração do Pessoal contratado no regime instituído por esta Lei, será o mesmo fixado para os cargos idênticos integrantes do quadro permanente de Pessoal do Município de Caçu.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir do dia 04 de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de junho de 1992.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo